

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ 02.132.436/0001-58

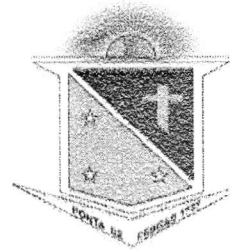


DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Responsável pela Demanda: Higina Maria Araújo Ferreira – Secretária Municipal de Administração e Planejamento	
E-mail: adm@pontadepedras.pa.gov	Telefone: (91) 98451-6887

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: <input checked="" type="checkbox"/> Continuada () Não continuada	BENS/MATERIAIS: <input type="checkbox"/> Comuns de Consumo () Comuns
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica) * <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial) * <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade artigo 74, inciso III 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/Inexigibilidade de licitação estão previstos nos incisos I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO E CONSULTORIA PÚBLICA, VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO APOIO TÉCNICO NA ALIMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011), LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000), ORIENTAÇÕES QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, SUPORTE NA ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DADOS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS, LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, BEM COMO	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ 05.132.436/0001-58



CONSULTORIA PARA APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA INCLUINDO AS TECNOLOGIAS UTILIZADAS <i>Especificação:</i> Assessoria na implementação e aperfeiçoamento de mecanismos de transparência ativa e passiva; Apoio na adequação às exigências dos órgãos de controle interno e externo, incluindo Tribunais de Contas e Ministério Público, Assessoria para alimentação, atualização, revisão e monitoramento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência; Plataformas eletrônicas integradas para publicação e gerenciamento de dados públicos; Ferramentas de Business Intelligence (BI) para monitoramento, análise e organização de dados; Sistemas de armazenamento em nuvem e backup de dados.	12	MÊS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento dos mecanismos de transparência pública no âmbito da Administração Municipal, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa, bem como o atendimento às exigências legais e normativas relacionadas ao acesso à informação e controle social.

Considerando as constantes demandas dos órgãos de controle, bem como a obrigatoriedade de manutenção, alimentação e atualização do Portal da Transparência com informações completas, fidedignas e tempestivas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria técnica, oferecendo suporte qualificado para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados à transparência pública.

A contratação visa atender às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, promovendo a adequada divulgação de informações institucionais, administrativas, financeiras, licitatórias e contratuais, bem como o aprimoramento dos mecanismos de transparência ativa e passiva.

Justifica-se ainda pela necessidade de apoio técnico especializado para orientação quanto ao cumprimento das recomendações e exigências dos órgãos de controle interno e externo, especialmente Tribunais de Contas e demais fiscalizadores, reduzindo riscos de inconsistências, falhas de alimentação de dados, apontamentos, sanções administrativas e eventuais responsabilizações decorrentes do descumprimento normativo.

A assessoria pretendida contribuirá para o monitoramento contínuo das informações publicadas, melhoria dos índices de transparência do Município, fortalecimento do controle social, ampliação do acesso do

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ 05.132.436/0001-58



cidadão às informações públicas e modernização dos procedimentos administrativos voltados à gestão da transparência.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 03 de abril de 2026.

Higina Maria Araújo Ferreira
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 060/2025

HIGINA MARIA ARAÚJO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Decreto nº 060/2025

**PONTA DE
PEDRAS**